DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 24 de maio de 2024 **Ano V | Edição nº 900** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 8
Licenciamentos 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9
Errata 9
Editais 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.077, DE 17 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.324, protocolado em 17 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mariley Ferreira Rocha dos Anjos,** matrícula n.º 79.193, a partir de 3 de fevereiro de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2º Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 24 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.079, DE 17 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.235, protocolado em 30 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Valéria Barbosa da Silva,** matrícula n.º 80.229, a partir de 29 de junho de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 24 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.081, DE 17 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.319, protocolado em 16 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Adriana Magela Rodrigues Mesquita,** matrícula n.º 79.811, a partir de 26 de janeiro de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 24 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.087, DE 21 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de

Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.679, protocolado em 07 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Fernanda Bernardes Ribeiro,** matrícula n.º 75.238, a partir de 30 de dezembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "F".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 24 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.088, DE 21 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.373, protocolado em 01 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Edna Antônia de Oliveira,** matrícula n.º 72.840, a partir de 30 de novembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2º Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 24 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.089, DE 21 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.380, protocolado em 31 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria da Glória de Assis Pereira Pires,** matrícula n.º 77.023, a partir de 15 de novembro de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "D".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 24 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.090, DE 21 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.381, protocolado em 31 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Irene Divina de Oliveira Silva,** matrícula n.º 77.309, a partir de 08 de janeiro de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "D".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 24 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.091, DE 21 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.410, protocolado em 13 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kelen Criscôulo Caetano,** matrícula n.º 71.119, a partir de 03 de agosto de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 24 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.092, DE 21 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.429, protocolado em 25 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elvia Celina Santos,** matrícula n.º 6.214, a partir de 06 de novembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2º Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 24 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.093, DE 22 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização e gestão de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o Decreto n.º 3.702, de 29 de março de 2023; e,

Considerando que cada servidor será responsável pela parte do contrato a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais e gestores dos Contrato n.º 066/PMM/2024, n.º 067/PMM/2024, n.º 068/PMM/2024, n.º 069/PMM/2024, n.º 070/PMM/2024, n.º 071/PMM/2024¸ n.º 072/PMM/2024¸ n.º

073/PMM/2024¸ n.º 074/PMM/2024, e n.º 075/PMM/2024; Pregão Eletrônico n.º 072/PMM/2023; Processo Licitatório n.º 113/PMM/2023, objeto – Aquisição de mobiliário, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

I – Fernanda Vieira da Mata - Matrícula n.º 81.588 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Saúde Mental;

II – Evelin Regina Fonseca de Souza Pedras - Matrícula n.º 78.827-4 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Saúde Mental;

III – Raiane da Silva Batista - Matrícula n.º 81.540 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde;

IV – Ana Flávia Gonçalves Fonseca Mendes - Matrícula n.º 72.982 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de maio de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 24 de maio de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.094, DE 22 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.331, protocolado em 21 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cassandra Maria Pereira,** matrícula n.º 70.713, a partir de 20 de setembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2º Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Revoga a Portaria n.º 10.075, de 17 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 24 de maio de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.095, DE 22 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.495, protocolado em 27 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Eliana de Oliveira Santos,** matrícula n.º 72.817, a partir de 03 de fevereiro de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Revoga a Portaria n.º 10.060, de 17 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 24 de maio de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.097, DE 22 DE MAIO DE 2024.

"Aplica penalidade a servidor público, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos; e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar n.º 276/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à servidora **Flávia Renata Aparecida de Oliveira**, matrícula n.º 81.042-4, ocupante do cargo de DAM 06, a penalidade disciplinar de **repreensão por escrito e ressarcimento**, prevista no artigo 225, II, da Lei n.º 083/51, por descumprimento dos deveres do funcionário público, e no artigo 219, II, do mesmo diploma, por causar prejuízo ao erário, nos termos da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo n.º 276/2023.

Art. 2º A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação do servidor, bem como, garantir a aplicação da penalidade imposta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 24 de maio de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.099, DE 23 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.463, protocolado em 06 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Charliane do Nascimento Mendes,** matrícula n.º 79.033, a partir de 11 de fevereiro de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 23 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 24 de maio de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.100, DE 23 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.461, protocolado em 06 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ângela Maria Alves,** matrícula n.º 72.869, a partir de 05 de novembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "F".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 23 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 24 de maio de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.101 DE 24 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre férias regulamentares e prêmio de servidores públicos"

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, combinado com o art. 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme relação abaixo:

Lotação: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo.

Luciana Cristina de Souza Nunes, Monitor de Creche, período aquisitivo: 18/11/2021 a 17/11/2022, com gozo em 03/06/2024 a 17/06/2024.

Maria das Graças Ricardo do Nascimento, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 05/04/2023 a 04/04/2024, com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Paulo Cesar Vieira Leite, Motorista de veiculo leve, período aquisitivo: 02/04/2022 a 01/04/2023, com gozo em 03/06/2024 a 17/06/2024.

Lotação: Secretaria Municipal de Defesa Social.

Mucio Roberto da Silva,Vigia, período aquisitivo: 05/04/2023 a 04/04/2024 com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Sergio Luiz Jorge da Rocha,Vigia, período aquisitivo: 30/01/2023 a 29/01/2024 com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Washington Correa, Vigia, período aquisitivo: 01/04/2023 a 31/03/2024 com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Talytta Gomeri Barbosa, Assistente Administrativo, período aquisitivo: 17/05/2023 a 16/05/2024, com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Paulo Cesar Correa, Motorista de veiculo leve, período aquisitivo: 12/03/2023 a 11/03/2024, com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Daine do Carmo Ferreira Magiag, Arquiteto, período aquisitivo: 03/04/2023 a 02/04/2024, com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Lucia Mara Viana, Fiscal de Obras e Posturas, período aquisitivo: 05/04/2023 a 04/04/2024 com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Maria Lucia da Cruz, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 0 01/12/2020 a 30/12/2021, com gozo em 15/05/2024 a 13/06/2024.

Lotação: Secretaria Municipal de Fazenda.

Aline Cota Lopes, Assistente Administrativo, período 13/02/2023 a 12/02/2024 com gozo em 03/06/2024 a 12/06/2024.

Vicentina **Lopes Cota,** Fisc. De Trib. Municipais, período 22/05/2023 a 21/05/2024 com gozo em 03/06/2024 a 12/06/2024.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Alisson Carvalho Xavier, Agente de Zoonoses, período aquisitivo 13/02/2023 a 12/02/2024 com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Clemar Maduro Junior, Agente de Zoonoses, período aquisitivo: 05/04/2023 a 04/04/2024, com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Dilzabete de Andrade e Sousa, Continuo I, período aquisitivo: 01/04/2022 a 31/03/2023, com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Elizabete de Fátima Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 13/02/2023 a 12/02/2024, com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Felicia Cristina dos Santos Pereira, Técnico em Laboratório, período aquisitivo: 16/02/2022 a 15/02/2023, com gozo em 03/06/2024 a 12/06/2024.

Felipe Pereira Storino, Médico Clínico, período aquisitivo: 07/04/2022 a 06/04/2023, com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Fernando Soares da Silva, Agente de Zoonoses, período aquisitivo: 13/02/2023 a 12/02/2024, com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Flávia Stephany Sampaio dos Santos, Agente de Zoonoses, período aquisitivo: 01/04/2023 a 31/03/2024, com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Gisele Luma Pedro, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 13/02/2022 a 12/02/2023, com gozo em 03/06/2024 a 17/06/2024.

Márcia da Conceição Cândida, Agente de Zoonoses, período aquisitivo: 05/04/2023 a 04/04/2024, com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Maria Aparecida da Silva Pereira, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 08/07/2022 a 07/07/2023, com gozo em 03/06/2024 a 17/06/2024.

Mateus Melo Moreira Sans, Fonoaudiólogo, período aquisitivo: 01/12/2022 a 30/11/2023, com gozo em 03/06/2024 a 12/06/2024.

Nilda Aparecida Silvério, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 13/062023 a 12/06/2024, com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Olária Márcia Montigio, Agente de Zoonoses, período aquisitivo: 02/01/2023 a 01/01/2024, com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Ozana Dias Costa Hoffman, Auxiliar de Enfermagem, período aquisitivo: 05/04/2022 a 04/04/2023, com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Patricia Maria Dias Pereira, Auxiliar de Laboratório, período aquisitivo: 05/04/2023 a 04/04/2024, com gozo em 17/06/2024 a 01/07/2024.

Patrícia Vieira Teodoro, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 02/05/2023 a 01/05/2024, com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Rafael Lopes Ferreira, Enfermeiro, período aquisitivo: 02/05/2023 a 01/05/2024, com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Romana Aparecida Soares de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 11/07/2022 a 10/07/2023, com gozo em 17/06/2024 a 01/07/2024.

Rosilene Martins, Agente de Zoonoses, período aquisitivo: 13/02/2023 a 12/02/2024, com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Sérgio Donizetti Lopes, Cirurgião Dentista, período aquisitivo: 05/04/2023 a 04/04/2024, com gozo em 03/06/2024 a 12/06/2024.

Valéria Ferreira Martins Fernandes, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 13/02/2023 a 12/02/2024, com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Viviane Fernandes Gama, DAM 07, período aquisitivo: 09/08/2022 a 08/08/2023, com gozo em 03/06/2024 a 17/06/2024.

Wanderson de Oliveira Santos, Motorista de Ambulância, período aquisitivo: 17/02/2021 a 16/02/2022, com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

Gustavo Cassimiro Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/01/2022 a 31/12/2022, com gozo em

03/06/2024 a 02/07/2024.

Maykesia Gaspar de Lima, Auxiliar Sec Escolar, período aquisitivo: 01/02/2022 a 31/01/2023, com gozo em 03/06/2024 a 17/06/2024.

Art. 2º - Conceder férias prêmio ao Servidor Municipal, conforme relação abaixo:

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Alessandra de Fátima Fraga, Técnico em Higiene Bucal, período aquisitivo: 29/03/2015 a 28/03/2020, com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Epifânia Letícia de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 05/04/2008 a 04/04/2013, com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Eliane Aparecida de Moraes, Auxiliar de Consultório Odontológico, período aquisitivo: 29/10/2017 a 28/10/2022, com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Luiz Carlos Vieira Costa, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 03/05/2018 a 02/05/2023, com gozo em 03/06/2024 a 01/07/2024.

Magali Miranda Moreira, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 13/02/2012 a 12/02/2017, com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Renata Aparecida Martins de Souza, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 14/05/2018 a 13/05/2023, com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Vitor Dias Gomes, Enfermeiro do PSF, período aquisitivo: 05/10/2016 a 04/10/2021, com gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024.

Lotação: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo.

Felipe Amado Costa, Assistente Administrativo, período 01/02/2017 a 06/09/2023 com gozo em 01/06/2024 a 30/07/2024.

Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Denicia Araújo Barbosa, Psicólogo, período aquisitivo: 04/03/2017 a 02/04/2024, com gozo em 22/05/2024 a 21/06/2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de Maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 24 de maio de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 10 de maio de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014, Decreto Municipal nº 3.845, de 13 de março de 2024: SUPERMERCADO BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, CNPJ: 04.641.376/0354-36 - ATIVIDADE: “Supermercado/hipermercado” (sob os CNAEs 47.11-3-01, 56.11-2-01 e 56.11-2-03) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/05/0049.

Matozinhos, 22 de maio de 2024.
Aline Helena de Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 13 de maio de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014: A3 CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA., CNPJ: 51.844.277/0001-31- ATIVIDADE: “Outros usos relacionados à prestação de serviços não especificado” (sob os CNAEs 41.20-4-00, 42.11-1-01, 42.11-1-02, 42.13-8-00, 42.92-8-01, 42.99-5-01, 42.99-5-99, 43.11-8-01, 43.11-8-02, 43.12-6-00, 43.13-4-00, 43.21-5-00, 43.22-3-03, 43.29-1-04, 43.30-4-02, 43.30-4-03, 43.30-4-99, 43.91-6-00, 43.99-1-01, 43.99-1-03 e 43.99-1-04) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/05/0050.

Matozinhos, 22 de maio de 2024.
Aline Helena de Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 10 de maio de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014, Decreto Municipal nº 3.845, de 13 de março de 2024: ASSOCIACAO GERALDO DE JESUS SILVA, CNPJ: 65.140.543/0001-50 – ATIVIDADE: “Instituição assistencial/ filantrópica” (sob os CNAEs 94.30-8-00, 85.99-6-99, 88.00-6-00, 93.12-3-00, 94.99-5-00) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/05/0048.

Matozinhos, 22 de maio de 2024.
Aline Helena de Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 10 de maio de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de

dezembro 2014: 54.297.764 MARCO ANTONIO GUIMARAES ROCHA, CNPJ: 54.297.764/0001-10 - ATIVIDADE: “Outros usos relacionados à prestação de serviços não especificado” (sob os CNAEs 18.13-0-99, 14.12-6-03, 25.42-0-00, 47.89-0-01, 14.12-6-01 e 14.13-4-03) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/05/0051.

Matozinhos, 22 de maio de 2024.

Aline Helena de Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 25 de abril de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014: RUBBER RECYCLING AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 53.449.725/0001-28 - ATIVIDADES: “Outros usos relacionados à atividade comercial não especificado” (sob os CNAEs 82.19-9-99, 38.11-4-00, 38.32-7-00, 38.39-4-99, 45.30-7-05, 46.63-0-00, 46.87-7-03 e 49.30-2-02) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/04/0047.

Matozinhos, 22 de maio de 2024.

Aline Helena de Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos a classificada no Processo Seletivo 010/2022 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para comparecer, **até às 16:30 horas do dia 28/05/2024** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da “Declaração de Desistência”.

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 010/2022 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

Ø **Auxiliar de Serviços Gerais**

· GRACIELA LOPES SANTANA
· DÉBORA GOMES ROSA REZENDE

.....

Errata

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024
Matozinhos, 24 de Maio 2024
EDITAL Nº 003/2024

A organização do Processo Seletivo Simplificado publica as seguintes Erratas:

16 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Cronograma do Processo Seletivo	Data	Horário	Local	Cargo
Prova Escrita	15/06/2024	09:00hs	Escola Municipal Professor Eurico Viana Rua Paulo Gonçalves, 57 Bairro Progresso Matozinhos – MG	Técnico de Laboratório Monitor de Saúde Mental Motorista de Ambulância Técnico RX Nutricionista Enfermeiro PSF Enfermeiro UPA

ANEXO I

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
05	Motorista de Ambulância	Quadro de reserva	Fundamental incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D".	30 horas semanais	R$ 1.500,61 + Insalubridade

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Secretaria de Educação - Centro Administrativo Municipal
Endereço: Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro

Data da designação: 27/05/2024 (Segunda-feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
09:00 hs.	01 (um) Monitor de Creche (C. M. Wladimir Pezzini)	Cargo vago	A definir	A partir da assinatura do contrato

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 011/2023 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva.
O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 foto 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil (emitida pela internet).

Matozinhos, 24 de Maio de 2024.
Daniela Lúcia de Lima Taveira – Secretária Municipal de Educação